

**ROTINAS DE SST CONFORME MP 927 DE 22/03/2020 -
ESTADO DE EMERGENCIA PELO COVID-19 E
INSTRUÇÃO SECRETARIA INSPEÇÃO DO TRABALHO
DE 27/03/2020.**

Conforme a publicação da Medida Provisória 927 datada de 22/03/2020, E instrução da Previdência Social, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) de 27/03/2020, vimos orientar nossos CLIENTES sobre CONDUITAS de AFASTAMENTOS MEDICOS/ EXAMES MEDICOS/ TREINAMENTOS/ CIPA/ PPRA E PCMSO EOU PGR e demais, enquanto e até novas determinações legais:

- **ATESTADOS MEDICOS em geral:**

As EMPRESAS poderão enviar por email para a CAT (através dos email's controle.exames1@catcons.com.br; ambulatorio@catcons.com.br; periodico@catcons.com.br; recepcao.atendimento@catcons.com.br) os ATESTADOS MEDICOS apresentados pelos colaboradores, DESDE que tenham CONFIABILIDADE nas informações prestadas pelo colaborador a empresa. A EMPRESA deverá enviar RELATO da queixa juntamente com o ATESTADO para registro ao prontuário e emissão do ATESTADO ABONADO e se necessário Encaminhamento ao INSS. CASO não exista a confiabilidade nas informações o paciente deverá ser orientado a comparecer no Serviço de Medicina do Trabalho para ser avaliado, EXCETOS CASOS DE GRIPES, RESFRIADOS e demais patologias respiratórias que poderão ser sugestivas de contaminação pelo COVID 19.

- **ATESTADOS MEDICOS SUSPEITAS COVID 19:**

Colaboradores que apresentarem ATESTADOS MEDICOS com diagnostico de patologias respiratórias que possam ser SUSPEITAS DO COVID 19, deverão ser orientados ao ISOLAMENTO DOMESTICO DE IMEDIATO, e o ATESTADO e demais documentos médicos que o paciente tiver apresentado deverá ser enviado por email para a CAT (através dos email's controle.exames1@catcons.com.br; ambulatorio@catcons.com.br; periodico@catcons.com.br; recepcao.atendimento@catcons.com.br) para registro ao prontuário medico e devolução a empresa para providencias legais. Os pacientes com SUSPEITA serão afastados inicialmente 14 dias sendo que o ATESTADO EMITIDO de SUSPEITA DE COVID 19, será emitido com CID J11 e/ou CASOS CONFIRMADOS CID U07.1.

Organizacional

- **Trabalhadores com mais de 60 anos e GESTANTES**, deverão ser orientados a **PERMANECER EM CASA** através da possibilidade de trabalho remoto (home office) e ou ainda afastamento das atividades laborais através de atestado médico para o Isolamento doméstico de prevenção a contaminação pelo COVID 19. (CID DA PATOLOGIA E MORBIDADE COM RISCO DE AGRAVAMENTO E CID Z20.9)
- **Trabalhadores que tenham PARENTES** que convivam na mesma RESIDENCIA com diagnostico de possível contaminação de COVID 19 com isolamento doméstico, deverão também ser afastados pelo serviço médico qual diagnosticou a suspeita da infecção no período inicial de 14 dias para também cumprirem o isolamento doméstico. (CID Z20.9)
- **EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS – ADMISSIONAL/ PERIODICOS/RETORNO AO TRABALHO/ MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS:**

De acordo com o CAPITULO VII "SUSPENSÃO DE EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO e os respectivos artigos 15 ao 17, ESTA SUSPENSA A EXIGÊNCIA DE EXAMES MEDICOS, os quais deverão ser realizados no PRAZO de 60 dias a contar da data do encerramento do estado de Calamidade Publica, com EXCESSÃO DOS DEMISSIONAIS.

ESCLARECEMOS POREM que de acordo com o Paragrafo 2 do artigo 15, o MEDICO COORDENADOR DO PCMSO, poderá considerar que esta prorrogação poderá colocar em risco os trabalhadores e os ambientes de trabalho, e ENQUANTO A CAT mantiver a sua Unidade na PONTA DA PRAIA ABERTA com estrutura para atendimentos aos exames médicos complementares, as EMPRESAS que mantiverem suas atividades em plena operação durante este período DEVERÃO ENVIAR OS COLABORADORES PARA EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS, evitando desta forma que sejam contratados colaboradores com patologias pré existentes e que possam trazer agravamentos durante o pacto laboral.

EXAME ADMISSIONAL: Orientamos a realização obrigatória para a contratação de funcionários as empresas e atividades que mantiverem seus funcionamentos normais em

decorrência das EXCEÇÕES de atividades que continuarão funcionando durante o período de contigência.

EXAME PERIODICO: Terão a sua VALIDAÇÃO ANTERIOR, prorrogada pelo PRAZO que durar o estado de Calamidade Publica e deverão ser regularizados em até 60 dias, após o termino do estado de calamidade.

EXAME DEMISSIONAL: Deverão ser realizados obrigatoriamente pelas empresas e atividades que mantiverem seus funcionamentos normais em decorrência das EXCEÇÕES de atividades que continuarão funcionando durante o período de contigência. AS DEMAIS EMPRESAS poderão se EXIMIR da realização do exame medico demissional para desligamento de colaboradores DESDE que o ultimo exame medico ocupacional tenha sido realizado antes de 180 dias (06 meses, paragrafo 3 do artigo 15 do Capitulo VII da MP´ de 22/03/2020).

DEMAIS EXAMES DE RETORNO AO TRABALHO E MUDANÇA DE FUNÇÃO: SUSPENSOS e deverão ser regularizados em até 60 dias, após o termino do estado de calamidade.

- **TREINAMENTOS**

USO DE EPI/ PREVENÇÃO DE ACIDENTES

NR-01 – NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NA ATIVIDADE

NR-05 – CIPA E MEMBRO DAS ATRIBUIÇÕES DA NR-5

NR-10 – ELETRICIDADE

NR-33 – ESPAÇO CONFINADO

NR-35 – TRABALHO EM ALTURA e demais NORMAS

TODOS TREINAMENTOS ENCONTRAM-SE "SUSPENSOS" e deverão ser regularizados em até 60 dias, após o termino do estado de calamidade.

As CIPAS em funcionamento terão seus PRAZOS PRORROGADOS em até 60 dias , após o termino do estado de calamidade publica.

- **PPRA / PCMSO / PGR / PCA / PPR e demais planos de segurança e Biossegurança.**

CAT

Organizacional

*Consultoria e Serviços em
Medicina e Engenharia de Segurança
do Trabalho*

Todos os PLANOS EXISTENTES terão seus PRAZOS PRORROGADOS em até 60 dias , após o termino do estado de calamidade publica.

Esclarecemos ainda que as unidades de atendimento da CAT continuarão em até nova determinação trabalhando e atendendo com protocolos de segurança, dentre quais destacamos:

- **Uso de EPI´s para toda equipe de atendimento: Respiradores N95 EOU PFF2; Oculos de Segurança; Luvas de procedimento descartáveis.**
- **Distribuição de Mascaras para pacientes com quadros de gripe, resfriados eou outros sintomas que possam ser suspeitos de COVID 19.**
- **Rotinas de higienização pré e pós atendimento de cada paciente nas áreas de trabalho, equipamentos e demais.**
- **Areas de atendimento abertas, ventiladas e prioridade a pacientes com suspeitas de alterações.**
- **Proibição da coleta de assinaturas de documentos com uso de canetas coletivas e demais.**

ANEXO

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº1088/2020/ME (SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO –SIT).